

RENOVA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2010

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.511, 6º andar, Edifício Berrini, CEP 04571-011.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, nos termos do disposto no Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Lopes Delneri, que convidou o Sr. Renato do Amaral Figueiredo para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a dispensa, com relação ao conselheiro eleito Sr. Carlos José Teixeira Correa, do impedimento previsto no Art. 147, Par. 3º, I, da Lei nº 6.404/76, conforme permitido em referido dispositivo legal; **(ii)** o desdobramento das 1.086.222 (um milhão, oitenta e seis mil, duzentas e vinte e duas) ações ordinárias em que se divide o capital social da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para cada 01 (uma) ação existente; **(iii)** a conversão de 25.430.665 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias da Companhia em 25.430.665

(vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações preferenciais, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) ação ordinária; e (iv) a alteração do artigo 5º e do *caput* do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1 Consignar que a eleição dos Sr. Carlos José Teixeira Correa como membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberado durante a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 18 de janeiro de 2010, foi aprovada mediante dispensa do impedimento previsto no Art. 147, Par. 3º, I, da Lei nº 6.404/76, conforme permitido em referido dispositivo legal.

5.2 Aprovar o desdobramento das 1.086.222 (um milhão, oitenta e seis mil, duzentas e vinte e duas) ações ordinárias em que se divide o capital social da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para cada 01 (uma) ação existente, passando o capital social da Companhia a ser representado por 108.622.200 (cento e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e duzentas) ações ordinárias.

5.2.1 As ações ordinárias emitidas em virtude do desdobramento ora aprovado (i) serão proporcionalmente distribuídas aos acionistas, (ii) terão os mesmos direitos e vantagens assegurados às ações já existentes, previstos no Estatuto Social da Companhia e na legislação vigente, e (iii) participarão em igualdade de condições com as ações já existentes em relação a todos os benefícios concedidos, inclusive na distribuição de dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia.

5.3 Aprovar a conversão de 25.430.665 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia em 25.430.665 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações preferenciais, à razão de 01 (uma) ação ordinária para 01 (uma) ação preferencial.

5.3.1 Das 25.430.665 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias ora convertidas em ações preferenciais, 9.842.620 (nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentas e vinte) são de titularidade do acionista RR Participações S.A. e 15.588.045 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e quarenta e cinco) são de titularidade do acionista InfraBrasil Fundo de Investimentos em Participações.

5.3.2 Conforme previsto no art. 7º do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais terão as seguintes características: (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio; (ii) participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias; (iii) direito ao recebimento de um valor, por ação preferencial, correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago aos acionistas titulares de ações ordinárias na hipótese de alienação do controle da Companhia nos termos do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia; e (iv) não conferirão direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral e não adquirirão esse direito mesmo na hipótese de não pagamento de dividendos, exceto quando se tratar das seguintes matérias, para as quais é assegurado o direito de voto aos acionistas titulares de ações preferenciais:

- (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- (ii) aprovação da celebração de contratos entre a Companhia e seu Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 (“Regulamento do Nível 2”) da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, tais matérias devam ser submetidas à deliberação da Assembléia Geral;
- (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;

- (iv) escolha da empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nos termos do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia; e
- (v) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá apenas enquanto estiver em vigor o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

5.4 Em virtude do quanto deliberado nos itens 5.2 e 5.3 acima, aprovar a alteração do artigo 5º e do caput do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, os quais passarão a ter a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$46.536.109,80 (quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e nove reais e oitenta centavos), dividido em 108.622.200 (cento e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e duzentas) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais 83.191.535 (oitenta e três milhões, cento e noventa e um mil, quinhentas e trinta e cinco) são ações ordinárias e 25.430.665 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentas e sessenta e cinco) são ações preferenciais.

(...)

Artigo 7º. As ações preferenciais emitidas pela Companhia têm as seguintes características:

- (i) *prioridade no reembolso de capital, sem prêmio;*
- (ii) *participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias;*

- (iii) *direito ao recebimento de um valor, por ação preferencial, correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago aos acionistas titulares de ações ordinárias na hipótese de alienação do controle da Companhia nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social; e*
- (iv) *(iv) exceto com relação às deliberações acerca das matérias especificadas no Parágrafo Primeiro abaixo, não conferirão direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral e não adquirirão esse direito mesmo na hipótese de não pagamento de dividendos.*
- (...)”

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a assembléia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 25 de fevereiro de 2010. **Mesa:** Presidente: Ricardo Lopes Delneri; Secretário: Renato do Amaral Figueiredo. **Acionistas Presentes:** RR Participações S.A. p. Ricardo Lopes Delneri e Renato do Amaral Figueiredo; InfraBrasil Fundo de Investimentos em Participações p. Banco Santander (Brasil) S.A.; Ricardo Lopes Delneri; Geoffrey David Cleaver; Renato do Amaral Figueiredo; Marcelo Faria Parodi; Maílson Ferreira da Nóbrega e Carlos José Teixeira Correa.

Certifico que a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A., sendo cópia exata da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2010.

Renato do Amaral Figueiredo
Secretário

Renova Energia S.A.
Companhia Aberta

CNPJ nº 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2010

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	Nº DE VOTOS
RR Participações S.A.	736.672	736.672
Ricardo Lopes Delneri	1	1
Geoffrey David Cleaver	1	1
Renato do Amaral Figueiredo	1	1
Marcelo Faria Parodi	1	1
Maílson Ferreira da Nóbrega	1	1
Carlos José Teixeira Correa	1	1
InfraBrasil Fundo de Investimentos em Participações	349.544	349.544
TOTAL	1.086.222	1.086.222

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2010.

Renato do Amaral Figueiredo
Secretário